

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

### DECRETO N° 2.235, DE 22 DE JULHO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 129.850,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n° 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 129.850,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
03	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	29.530,00
07	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.1.90.11.00	72.000,00
09	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.30.00	28.320,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$129.850,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
01	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	42.000,00



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

05	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	18.600,00
06	10.011.000.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00	18.320,00
13	10.011.000.04.122.0001.2.002	4.4.90.52.00	10.000,00
16	10.011.000.04.122.0001.2.004	3.3.90.39.00	10.000,00
17	10.011.000.04.122.0021.1.005	4.4.90.51.00	20.000,00
20	10.011.000.13.392.0022.2.007	3.3.90.30.00	10.930,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$129.850,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito